

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 201 • São Paulo, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 28/10/2020

Processo RG nº 2717/2020

Interessado: Mesa Diretora

Assunto: Vedação de prorrogação dos afastamentos de servidores de outros órgãos públicos, sem prejuízo dos vencimentos na origem – Vedação imposta pelo inciso IV, do artigo 8º da LC nº 173/2020 – Eventual infringência ao princípio da legalidade – Possível configuração de ato de improbidade administrativa.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, bem como diante do contido na instrução do processo RG nº 2717/2020, notadamente na orientação exarada pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa através do Parecer nº 357-2/2020 (fls. 03/10), que acolhe, e com fulcro no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, DECIDE VEDAR a realização de novos afastamentos de servidores de outros órgãos públicos, sem prejuízo dos vencimentos na origem, que aduz o artigo 32 e seguintes do Ato nº 30/2010, da Mesa, bem como qualquer prorrogação dos afastamentos desta mesma natureza atualmente em vigor neste Poder.

(Decisão nº 1967/2020)

PROCESSO RGE Nº 4127/2008

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Regularização de pendências relativas a recolhimentos devidos à Receita Federal do Brasil – Acordo firmado entre o Estado de São Paulo, a União e o Instituto Nacional de Seguro Social – Parcelamento de débito previdenciário. Reforço de empenho.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta nos autos do Processo RGE nº 4127/2008, que cuida do assunto em epígrafe; considerando o quanto disposto no Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal (TFPD), firmado aos 03/12/2008, entre este Poder Legislativo e a Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, com vistas à regularização de pendências decorrentes de recolhimentos de contribuições previdências em atraso, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes a servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão, do Quadro de Servidores da ALESP, nos termos da disciplina contida no artigo 11, § único, alíneas “a” e “c”, da Lei federal nº 8.212/1991, autorizado conforme Decisões da Mesa nº 2971-A, de 15/07/2009 e nº 4293/2011, de 22/06/2011; à vista dos elementos apresentados pela Coordenadora do Serviço de Contabilidade, os quais cotam com a anuência do Diretor do Departamento de Finanças, às fls. 1248/1251 do processo em epígrafe; e, ainda, à vista da informação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0475/2020, de 15/10/2020, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida no presente exercício, sendo que os valores dos demais exercícios deverão correr à conta das dotações a serem consignadas para os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, respectivamente, devendo o valor de 2024 ser incluído quando da elaboração do PPA 2024/2027, sendo tal despesa compatível com a Lei nº 17.262/2020, de 09/04/2020 (PPA 2020/2023) – (Programa 150 – Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020 – Lei nº 17.118/2019 e LDO 2021 – Lei nº 17.286/2020, conforme exigências da Lei Complementar nº 101/2000, cujos termos ratifica, DECIDE AUTORIZAR o empenho no valor de R\$ 24.564.268,68 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), relativo até o mês de julho de 2021, a título de reforço, classificável à conta 3.1.90.13.22 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL – PTRES – 01.01.05 – FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, bem como a realização das respectivas despesas para atender ao pagamento das prestações ainda vincendas do parcelamento existente junto ao INSS, de acordo com os valores obtidos através de Documento de Arrecadação da Receita Federal do Brasil (DARF), nos termos explicitados pelo Serviço de Contabilidade, DETERMINANDO à Secretária Geral de Administração, através das unidades administrativas competentes, a adoção das providências decorrentes da presente decisão, inclusive quanto à observância de seus reflexos para efeito da Lei Complementar nº 101/2000 e da inclusão nas previsões orçamentárias dos exercícios vindouros. (Decisão nº 1962/2020)

Processo Digital nº 705/2019

Interessado: Administração

Assunto: Contrato administrativo celebrado entre este Poder e a empresa ZANATTA ENGENHARIA LTDA. EPP para a prestação de serviços de adequação nos Plenários José Bonifácio, Dom Pedro I e Tiradentes, do Palácio 9 de Julho, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações – Aditamento ao ajuste com vistas à prorrogação do prazo de execução do ajuste, por detecção de falhas na composição dos contrapis nas áreas de intervenção, demandando restauração como condição para a colocação de novo piso.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 705/2019, notadamente, os termos da manifestação da Contratada, de 26/08/2020, em que, justificadamente, pleiteia a prorrogação do prazo de execução contratual, para fins de adequação do contrapiso que irá receber as lâminas de madeira do novo piso a características específicas técnicas próprias, capazes de suportar adequadamente os esforços solicitados pelo mesmo, com o que anui a Assessoria Técnica do Departamento de Serviços Gerias, através de sua manifestação de 14/09/2020, complementada em 08/10/2020, sugerindo a prorrogação do prazo de execução por adicionais 45 dias, cujos termos acolhemos; à vista do novo cronograma físico-financeiro anexado aos autos em 09/10/2020, que aceitaamos; em face dos termos do Parecer nº 310-1/2020, lançado aos 22/09/2020, pela Procuradoria da ALESP, em que conclui pela possibilidade da presente prorrogação e, ainda, considerando as informações, de 09/10/2020, prestadas pela Secretária Geral de Administração, DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o ADITAMENTO ao contrato firma-

do entre este Poder e a empresa ZANATTA ENGENHARIA LTDA. EPP para a prestação de serviços de adequação nos Plenários José Bonifácio, Dom Pedro I e Tiradentes, do Palácio 9 de Julho, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, que integrou Edital de Convocação, para fins de PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato em comento pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do cronograma físico-financeiro ofertado pela Contratada, aos 09/10/2020;

II – APROVAR a minuta de Termo de Aditamento Contratual oferecida pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, aos 22/09/2020, juntamente com seu Parecer nº 310-1/2020; e

III - DELEGAR competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Aditamento Contratual, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 1963/2020)

Processo Digital nº 736/2019

Interessado: Administração

Assunto: Emissão de nota de empenho estimativo, para atender despesas com viagens de funcionários deste Poder, incluindo custos com passagem aérea, hospedagem, alimentação, transporte local e outras despesas correlatas, no período de agosto a dezembro de 2020.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 736/2019, notadamente a manifestação da Divisão de Finanças e Contabilidade, de 04/08/2020, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações, DECIDE RATIFICAR o ato praticado pelo Senhor Secretário Geral de Administração em 04/08/2020, concernente à abertura de nota de empenho estimativo, bem como a realização das respectivas despesas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a gastos decorrentes de viagens de funcionários deste Poder, incluindo custos com passagem aérea, hospedagem, alimentação, transporte local e outras despesas correlatas (elemento econômico nº 339093-01 – Indenizações e Restituições Diversas), no período de agosto a dezembro de 2020.

(Decisão nº 1964/2020)

Processo Digital nº 737/2019

Interessado: Administração

Assunto: Emissão de nota de empenho estimativo, a título de reforço, para atender despesas com viagens de Parlamentares deste Poder, por Decisão da Egrégia Mesa, incluindo custos de passagem aérea, hospedagem, alimentação e transporte local, no período de julho a dezembro de 2020.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 737/2019, notadamente a manifestação do Serviço de Contabilidade de 20/07/2020, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações, DECIDE RATIFICAR o ato praticado pela Senhora Secretária Geral de Administração Substituta em 20/07/2020 concernente à abertura de nota de empenho estimativo, a título de reforço, bem como a realização das respectivas despesas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a despesas com viagens de Parlamentares deste Poder, por Decisão da Egrégia Mesa, incluindo custos de passagem aérea, hospedagem, alimentação e transporte local (elemento econômico nº 339093-01 – Indenizações e Restituições Diversas), no período de julho a dezembro de 2020.

(Decisão nº 1965/2020)

PROCESSO RG Nº 5992/2019

Interessado: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Divisão de Biblioteca

Assunto: Instrução destinada à doação de 1.700 (mil e setecentos) unidades de livro do acervo do ilustre engenheiro Adriano Murgel Branco para a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, por meio de sua Divisão de Biblioteca.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista dos elementos de instrução do Processo RG nº 5992/2019, que cuida do objeto em epígrafe, considerando, notadamente, o pedido de 12/06/2019 formulado pela Divisão de Biblioteca da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (fls. 01); diante das informações de 25/09/2019, com respectivos documentos, 30/09/2019, 21/11/2019, 19/12/2019, 19/05/2020 e 13/10/2020 (respectivamente acostadas às fls. 02/33, 34/36, 43, 58, 95 e 104), todas da lavra da Divisão de Biblioteca e documentação da ALESP, em que informa a disponibilidade do conjunto de 1.700 obras literárias que compõem o Acervo Adriano Murgel Branco, de posse deste Legislativo, considerados inservíveis por se apresentarem ociosos e de constatada inexistência de utilidade aos frequentadores da Biblioteca da ALESP, cujos termos acolhe; diante da Manifestações nº 199-1/2019, de 13/10/2019 (fls. 39/41) e nº 64-1/2020, de 18/06/2020 (fls. 99/100), dos Pareceres nº 482-1/2020, de 06/12/2019 (fls. 45/53) e nº 48-0/2020, de 06/03/2020 (fls. 67/72), bem como da informação de 11/03/2020 (fls. 74/75), todos da lavra da Procuradoria da ALESP; verificada a relação causal entre as atividades afetas à donatária e o objeto de doação, considerando a oportunidade e conveniência do ato em comento, em observância ao disposto no artigo 4º do Ato de Mesa nº 37/2009, combinado com o artigo 2º, do Estatuto da donatária, instituído pelo Decreto estadual nº 53.326/1969; ante a manifestação, de 13/10/2020, do Senhor Secretário Geral da Administração (fls. 105/106), que ratifica, DECIDE AUTORIZAR, com fundamento no artigo 17, inciso II, “a” da Lei federal nº 8.666/1993 c/c o Ato da Mesa nº 37/2009, a efetiva DOAÇÃO à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Divisão de Biblioteca, do conjunto de 1.700 (mil e setecentas) obras que compõem o Acervo do ilustre engenheiro Adriano Murgel Branco, cujo tema principal é transporte público, segurança rodoviária e habitação, conforme relação acostada às fls. 03/33 (frente e verso) dos autos, delegando-se competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do respectivo instrumento de Doação, nos mesmos termos do instrumento acostado aos autos do Processo RGE nº 4081/2017 (fls. 170/171), o qual deverá ser publicado, em consonância com legislação em vigor.

(Decisão nº 1966/2020)

DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 10/2020

DE 28/10/2020

PROCESSO RG 3503/2020

Interessado: Serviço de Planejamento de Recursos Humanos
Assunto: Formação da Comissão de Promoção 2020. Suspensão dos processos de Promoção e Progressão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, c.c. o parágrafo único, do artigo 8º da Resolução nº 922, de 18 de março de 2020, bem como diante do contido na instrução do processo RG nº 5303/2020, à vista do Parecer nº 219-2/2020 (fls. 13/21), bem como da Manifestação nº 72-2/2020 (fls. 24/25), ambos exarados pela Procuradoria da Alesp, que desacolhe, DECIDE RATIFICAR a Decisão prolatada pelo senhor Secretário Geral de Administração (fls. 17) e por ele mantida (fls. 35), esta última em análise ao pedido de Reconsideração formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – SINDALES (fls. 27/28), para SUSPENDER até 31/12/2021, a realização do processo de promoção e progressão, previstos nos artigos 51 e 52 da Resolução 766/96, com redação dada pela Resolução nº 878/12, por entender que o aumento de despesa ocasionado pela mobilidade funcional, mediante progressão e promoção, encontram-se vedado pela Lei Complementar nº 173/2020.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 21/10/2020

PROCESSO DIGITAL Nº 322/2020

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2020 – aquisição de álcool gel, conforme especificações - Autorização de realização de despesas.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos de Mesa nº 20/2005 e 04/2013, combinado com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013, todos da Mesa; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 322/2020, que trata da aquisição de álcool gel; diante da manifestação, 14/10/2020, da Comissão Gerenciadora da referida Ata de Registro de Preços nº 09/2020, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pelo Serviço de Compras, de 15/10/2020, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do futuro ajuste; à vista da manifestação do Departamento de Finanças – DPCO nº 0480/20, de 19/10/2020, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a empresa ZRA BRASIL COSMÉTICOS LTDA registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, para assinar e devolver a Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II – AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 6.356,50 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, de 19/10/2020.

DE 22/10/2020

Processo Digital nº 442/2019

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51/2020, com vistas a prestação de serviços de restauração de mobiliário, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do contrato e/ou no instrumento hábil equivalente (Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço), que integram o presente Edital.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IX e §1º, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato de Mesa nº 15/2013, com fundamento no disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XXII, do artigo 4º e artigo 11, ambos da Lei nº 10.520/2002, bem como com o artigo 5º, do Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato nº 22/2009, da Egrégia Mesa, considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 442/2019, que cuida do objeto em epígrafe, e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório em que a empresa SAMOEL VALADÃO BARCELLOS – ME, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de até R\$ 88.730,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais), conforme proposta comercial, de 30/09/2020, que consigna o valor ajustado para o objeto, segundo o resultado final obtido após as negociações, conforme Ata da Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, de 30/09/2020, cuja decisão foi publicada no site eletrônico da BEC, na Bolsa Eletrônica da Compras/SP (BEC - Oferta de Compra nº 010101000012020C00070);

II - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar o correspondente Instrumento de Ata de Registro de Preços (Anexo III do Edital), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no item 7.6 do Edital;

III – NOMEAR os Srs. Douglas de Campos Câmara, Antônio Cláudio Vitoriano e Márcia Shimabukuro, para a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços ora cogitada, nos termos do disposto no inciso III, do § único, do artigo 1º, combinado com o § 2º, do artigo 2º, do Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº 22/09, restando referidos membros de comissão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação, trâmite, acompanhamento e execução de referida Ata de Registro de Preços, no sistema de Gerenciamento Eletrônico de Registro de Preços (E-GRP), instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329/2016, em funcionamento no âmbito do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC-SP).

DE 23/10/2020

Processo Digital nº 389/2020

Interessada: Administração

Assunto Abertura de procedimento licitatório, na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com vistas à aquisição de papel higiênico, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta de Autorização de Compra / Ordem de Execução de Serviço, que integram o presente Edital.

O Secretário Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I e § 1º, do Ato 15/2013, da Egrégia Mesa, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 22/2020, que trata de instauração de certame licitatório, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo Menor Preço, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto a aquisição de papel higiênico, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do respectivo Edital; considerando a Solicitação de Compra, devidamente justificada, de 21/01/2020, acompanhada de memorial descritivo, que contempla as especificações dos bens que se pretende contratar, complementados pelas informações de 24/09/2020, e de 19/10/2020, do Serviço de Almoarifado, cujos termos acolhe; à vista da planilha de pesquisa de preços, de 11/09/2020, bem como informação, de mesma data, sugerindo a adoção da modalidade pregão eletrônico, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de autoria do Serviço de Compras, que ratifica; diante do atendimento aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, estampada no artigo 3º, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, no exercício da competência avocada por esta Secretária, nos termos do disposto no artigo 72, do Ato de Mesa nº11/2019, conforme despacho exarado em 15/10/2020; considerando o Parecer jurídico nº 324-1, de 14/10/2020, da lavra da Procuradoria; em face da manifestação ultimada pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0441/2020), de 11/09/2020, certificando a existência de previsão orçamentária pela unidade solicitante, que ratifica, DECIDE:

I – AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório em questão, na modalidade “Pregão Eletrônico” para celebração de Ata de Registro de Preços, com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento nas Leis federais nº 10.520/2002 e nº16.928/2019, no Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato da Mesa nº 15/2013, no Regulamento do Sistema de Registro de Preços, aprovado pelo Ato de Mesa nº22/2009, e, subsidiariamente, no Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004 e alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, todos da Mesa da ALESP, bem como na Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 6.544/1989;

II – APROVAR a minuta de Edital e respectivos anexos, ultimada em 20/10/2020, devidamente analisada, nos termos do indigitado Parecer;

III – DESIGNAR o Sr. Luis Henrique Simão Godeghesi, como pregoeiro titular para a prática de todos os atos no Pregão Eletrônico a ser instaurado, e, como suplentes, os Srs. Augusto César Cochar Pisani, André Guilherme Bello Teixeira Alves e Fernando Marques Rebelo, todos servidores efetivos desta Casa;

IV – DESIGNAR os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio Técnico do Pregoeiro: Augusto César Cochar Pisani, André Guilherme Bello Teixeira Alves, Tatiana Maria Ometto Casale, Fernando Marques Rebelo e Alexandre Pinheiro Simões, todos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como Ricardo Luís Silva Reis Lobo, servidor ocupante de cargo em comissão da ALESP, e, na ausência de quaisquer dos servidores ora relacionados, para suplente, Eliseu Gonçalves Pereira, ocupante de cargo efetivo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DIGITAL Nº 339/2020

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: LUCIANA ALVES PEROBELLI 31800125879

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL 70INPN

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

ASSINATURA: 22/10/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DIGITAL Nº 491/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MARIA ANGELA DE MORAES – ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) DIAS

VALOR: R\$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINATURA: 27/10/2020

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 28/10/2020

RETIFICANDO o despacho publicado no DOE de 28/10/2020, para constar que DEFERIU o cancelamento de requerimento do interessado ANGELO ALMEIDA RODRIGUES, RG 272897383, objeto do protocolado 2708/2020, e não como constou.

CESSANDO a partir de 01/10/2020, o Adicional de Insalubridade em grau MÁXIMO da servidora SÔNIA REGINA DUARTE MORENO, RG: 15.774.445, de acordo com a manifestação do Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

CESSANDO a partir de 13/10/2020, o Adicional de Insalubridade em grau MÁXIMO da servidora ALZIRENE LOPES LIMA FERREIRA, RG: 19.147.418-6, de acordo com a manifestação do Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

CESSANDO a partir de 13/10/2020, o Adicional de Insalubridade em grau MÁXIMO da servidora CLAUDIA VALÉRIA DE PAULA NEVES, RG: 18.157.166-3, de acordo com a manifestação do Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

CESSANDO a partir de 19/10/2020, o Adicional de Insalubridade em grau MÁXIMO da servidora HELGA SILVIA CLOUZET STRINGARI DE BORBA, RG: 11.816.741-8, de acordo com a manifestação do Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

CESSANDO a partir de 19/10/2020, o Adicional de Insalubridade em grau MÁXIMO da servidora SUZETE DE FREITAS BARBOSA, RG: 9.343.254, de acordo com a manifestação do Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

• livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual

• Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h



imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO